



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

---

## **PORTARIA N<sup>o</sup>. 131/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3<sup>o</sup>, IV, da lei n<sup>o</sup>. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7<sup>o</sup>. Inc. II e Art. 8<sup>o</sup>. Inc. III, *alínea "d"* do Decreto Municipal N<sup>o</sup>. 004/2014 de 04.09.2014.

### **R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup>. Designar; **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, CPF: 082.947.364-57, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Serra Caiada, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2018.

Art. 2<sup>o</sup>. - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2<sup>o</sup>, inciso IV, da Lei n<sup>o</sup>. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup>. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3<sup>o</sup>. Designar; **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** - CPF: 107.371.594-99 e **GEORGE MOREIRA ALVES** - CPF: 029.001.844 79, tendo como SUPLENTE: **MARIA GESZILANE VICENTE** - CPF n<sup>o</sup> 068.765.074-75 e **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO** - CPF n<sup>o</sup> 111.184.774-64 para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 4<sup>o</sup>. Designar **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** - CPF: 107.371.594-99; para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO, quando da impossibilidade de atuação do PREGOEIRO TITULAR **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, na condução e realização de sessões públicas de pregão presencial ou eletrônico.

Art. 5<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n<sup>o</sup> 011/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada - RN, 28 de Agosto de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal